



## MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

### PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO E CATEGORIA DE COORDENADOR TÉCNICO PARA A DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE APOIO JURÍDICO

#### ATA Nº 6

Aos sete dias, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal da Ribeira Grande, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente técnico e categoria de coordenador técnico para a Divisão Administrativa e de Apoio Jurídico, constituído por: -----

Cátia Filipa Carreiro Sousa, Vereadora da CMRG, Presidente do Júri; -----

Maria Filomena Fonseca da Cruz Pinge, Chefe de Divisão Administrativa e de Apoio Jurídico, Vogal; -----

E Vítor Manuel Carvalho Lourenço Borges da Ponte, Dirigente Intermédio de 4.º grau, Unidade Orgânica de Recursos Humanos, Vogal, a fim de proceder à análise da decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal ao Recurso Hierárquico apresentado pela candidata Adriana da Conceição Medeiros Almeida Teixeira, relativo aos resultados da Avaliação Curricular e elaboração da Lista Unitária de ordenação final dos candidatos, ordenados por preferência legal, no procedimento concursal aberto através do Aviso (extrato) n.º 6759/2024/2, publicado em Diário da República, II Série, n.º 62, Parte H, de 27 de março de 2024. -----

1. Em 14 de outubro de 2024, a candidata Adriana da Conceição Medeiros Almeida Teixeira apresentou Recurso Hierárquico, onde, em resumo, afirma ter sido lesada pela forma como foi aplicada a avaliação do critério da Avaliação de Desempenho e solicita a apreciação do dirigente superior sobre a fórmula de cálculo da média dos últimos 3 anos de Avaliação de Desempenho, com o cálculo do valor quantitativo para 20 valores. A candidata veio ainda reclamar sobre a valoração definida para o critério da Experiência Profissional, invocando considerar-se prejudicada ao atribuir a nota máxima de 20 a partir dos 15 anos de experiência dos candidatos. -----
2. O Júri transmitiu ao Sr. Presidente que mantinha a sua interpretação e posição, referindo que os critérios foram definidos dentro dos trâmites legais e aplicados de forma igual a todos os concorrentes, não percecionando qualquer erro sobre a aplicação do critério da Avaliação de Desempenho. -----
3. O Júri tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre o Recurso Hierárquico apresentado pela candidata Adriana Teixeira, em 25 de novembro último, o qual decide que se atribua 20 valores ao critério da Avaliação de Desempenho da candidata, com efeitos idênticos sobre todos os candidatos que se encontrem em igual situação. Em relação às restantes questões levantadas pela reclamante, o Sr. Presidente da Câmara decidiu manter decisão do Júri. -----
4. Após análise da decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande sobre o Recurso Hierárquico apresentado, o Júri procedeu à revisão de todas as avaliações efetuadas, aplicando-a a todos os candidatos, de igual forma, e tendo obtidos os seguintes resultados. -----



## MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

| Nome                                           | Classificação |
|------------------------------------------------|---------------|
| Adriana da Conceição Medeiros Almeida Teixeira | 18,22         |
| Ana Margarida Silva Ferreira                   | 14,22         |
| Carla Isabel Moreira Pereira                   | 15,22         |
| Catarina Pacheco Rego Medeiros                 | 16,67         |
| Cidália Maria Pereira Sousa Arruda             | 18,22         |
| Helena Paula Pacheco Janeiro                   | 17,78         |
| Iolanda Almeida Pacheco Botelho                | 10,00         |
| Márcia de Jesus Maciel Câmara Janeiro          | 18,22         |
| Mário Ferreira dos Santos                      | 14,56         |
| Marta Maria Pontes Sousa                       | 11,56         |
| Nélia da Conceição Melo Vieira                 | 17,67         |
| Ramiro Magalhães de Melo                       | 13,56         |
| Ricardo Jorge Moniz Lazaro                     | 9,11          |
| Rui Miguel Carreiro Araújo                     | 15,78         |

5. O Júri deliberou ainda solicitar a notificação dos candidatos do conteúdo a presente Ata, para exercício do direito de Audiência Prévia, no prazo de 10 dias úteis, em momento prévio à elaboração da Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 86.º e artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

E nada mais havendo a considerar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada e rubricada por todos membros do júri. -----

**O Júri,**

A PRESIDENTE

Cátia Filipa Carreiro Sousa

A VOGAL

A VOGAL

Maria Filomena Fonseca da Cruz Pingue

Vítor Manuel Carvalho Lourenço Borges da Ponte